



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 30/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alvorada-RS, 13 de novembro de 2024.**

**EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024**

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Alvorada, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS ALIMENTÍCIOS do 3º Torneio Aberto de Xadrez, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2024, no IFRS - Campus Alvorada, a partir de assinatura de Termo de Permissão de Uso.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar produtos alimentícios no 3º Torneio Aberto de Xadrez do IFRS - Campus Alvorada, conforme informações contidas neste Edital.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

**2. DO EVENTO**

2.1 O 3º Torneio Aberto de Xadrez do IFRS - Campus Alvorada tem o objetivo de apontar os melhores jogadores, promover e incentivar a prática do xadrez no Rio Grande do Sul, além de integrar as comunidades externas e internas.

2.2 O evento acontecerá no dia 23 de novembro de 2024, a partir das 14h, conforme <https://ifrs.edu.br/alvorada/campus-alvorada-recebe-inscricoes-para-o-3-torneio-de-xadrez/>

2.3 O período de comercialização dos produtos será estabelecido no Termo de Permissão de Uso a ser assinado pelo expositor considerando a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

**3. DAS REGRAS**

3.1 As vagas são destinadas à comercialização de lanches e bebidas. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.

3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:

- a. Salgados;
- b. Doces;

c. Bebidas.

3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

3.4 Não será permitida a venda de produtos que não se caracterizem como próprios, como produtos industrializados e/ou sem procedência legal.

3.5 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do campus, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).

3.6 O responsável por cada banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos, conforme Termo de Permissão de Uso a ser assinado e de acordo com a legislação vigente.

3.7 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.

3.8 Os espaços para exposição terão aproximadamente 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, a depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.

3.9 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de alimentos.

3.10 O preço praticado na venda dos alimentos deve ser condizente com o praticado no mercado local e serão estipulados por item no momento da inscrição dos interessados.

3.11 Será disponibilizado pela organização do evento, dentro do espaço de exposição, uma ou duas classes de aula, cabendo responsabilidade da banca pela sua preservação;

3.12 O horário de exposição de produtos será das 12h30 às 18h30.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas em datas conforme "CRONOGRAMA" (item 8 deste Edital), através do preenchimento do formulário online disponível em: [https://docs.google.com/forms/u/3/d/e/1FAIpQLSdKpfJKr6sburJ2bQaIjYb7Ival9qVSiNu00EvsgSwmeZ\\_tcg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/u/3/d/e/1FAIpQLSdKpfJKr6sburJ2bQaIjYb7Ival9qVSiNu00EvsgSwmeZ_tcg/viewform?usp=sf_link)

4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), entre outras informações básicas.

4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

4.4 Limite de inscrições: 5 titulares e igual número de suplentes.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na procedência, qualidade, diversidade e preço dos produtos apresentados, em coerência com a proposta do projeto.

5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, a programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de lanches "saudáveis", fabricação própria, preço adequado, reversão de valores para organizações e entidades civis filantrópicas e/ ou de assistência.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

6.1 Os candidatos selecionados devem comparecer na Coordenação de Extensão do Campus para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme Cronograma previsto no item 8 deste Edital, no qual constarão os termos contratuais, responsabilidades e horário previsto de comercialização dos produtos.

Parágrafo Único. O horário de atendimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso será das 09h às 17h no dia previsto.

6.2 O responsável pela banca de venda, indicado no formulário de inscrição, deverá assinar o Termo de Permissão de Uso e apresentar original e cópia do documento de identificação pessoal e CPF ou CNPJ, conforme o caso.

6.3 Em caso de a banca de venda estar vinculada a alguma associação civil, ONG ou outra organização civil, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo entre o expositor e a instituição, no momento da assinatura.

6.4 O não comparecimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso dentro do prazo estipulado no item 8 deste Edital, "DO CRONOGRAMA", permite a chamada do próximo classificado.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES**

7.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:

7.1.1 Assinar o Termo de Permissão de Uso da área junto a Coordenação do Evento.

7.1.2 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.3 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences na data e horário acordados com a Coordenação do Evento.

7.1.4 Manter um colaborador exclusivamente responsável pelo caixa.

7.1.5 Manter colaboradores para manipulação de alimentos capacitados e em número suficiente para o bom atendimento ao público.

7.1.6 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.

7.1.7 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.

7.1.8 Comercializar os alimentos e bebidas relacionados conforme o Termo de Permissão de Uso durante todo o período do evento para o qual foi selecionado, prezando pela qualidade dos produtos e bom atendimento aos clientes.

7.1.9 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.

7.1.10 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (exemplo: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (exemplo: metal, vidro, papel, plástico).

7.1.11 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.

7.1.12 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.

7.1.13 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.

7.1.14 Usar cabelos presos e protegidos por touca ou outros acessórios apropriados para esse fim durante todo período em que houver manipulação de alimentos.

7.1.15 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 - ANVISA.

7.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições do 3º Torneio Aberto de Xadrez, a critério da organização.

7.3 O campus não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para a manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.

7.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.

7.5 O Campus Alvorada possui rede elétrica de 220 volts.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Chamamento Público	Até 11/11/2024
Inscrições pelo formulário online	de 11/11/2024 <b>à 17/11/2024</b>
Publicação da lista preliminar de inscritos	<b>18/11/2024</b>
Encaminhamento de recursos quanto à lista preliminar de inscritos, conforme subitem 9	<b>18/11/2024, das 12h às 23h59</b>
Publicação do resultado da análise dos recursos e Publicação final dos inscritos	<b>19/11/2024</b>
Assinatura do Termo de Permissão de Uso dos titulares e suplentes	<b>21/11/2024</b>
3º Torneio Aberto de Xadrez	23/11/2024

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail [extensao@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:extensao@alvorada.ifrs.edu.br) para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS Campus Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2024.

10.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento.

10.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

10.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [extensao@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:extensao@alvorada.ifrs.edu.br)

10.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 13 de novembro de 2024.

Ademilde Irene Petzold Prado  
Diretora-geral do Campus Alvorada do IFRS  
Portaria nº 147/2024

*(Assinado digitalmente em 13/11/2024 19:53)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

**Processo Associado: 23739.000736/2024-34**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **2e48f89c77**